



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 90/2019

Data: 09 de julho de 2019.

Determina período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o recesso parlamentar;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 16 a 31 de julho de 2019, com atendimento ao público.

Parágrafo único. No período de recesso todos os setores da Câmara Municipal e gabinetes de vereadores farão, além de serviços internos, atendimento ao público havendo revezamento dos servidores em cada setor, com escala de serviço, definida pelos coordenadores de cada setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 37, de 06 de março de 2019.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SORRISO/MT.

09/07/2019
Carmem Teresinha Welter

Coordenadora de Serviços Legislativos
Portaria 049/2017